



LEI MUNICIPAL Nº 946/2013

Ementa: Denomina uma rua projetada situada no Bairro Asa Branca e dá outras providências.

"De autoria do Vereador André Pinto Xavier"

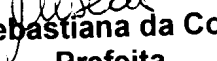
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Sebastiana Maria da Conceição**, a artéria projetada de esquina com a rua Firmino José de Moura, onde reside o comerciante Júnior da Farmácia, no Bairro Asa Branca, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 05 de abril de 2013.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita